



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua Tiradentes, 246, - Bairro Centro, Macapá/AP, CEP 68900-098
Telefone: (96) 3241-2268/1533/6266 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08767.000496/2023-66

Unidade Gestora: UASG 194075 - Coordenação Regional Amapá e Norte do Pará

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO N.º 197/2024 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO
DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
PATRIMONIAL QUE CELEBRAM ENTRE
SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS
POVOS INDÍGENAS E A EMPRESA
BELNOR – SEGURANÇA PRIVADA LTDA

A Fundação Nacional dos Povos Indígenas por intermédio Coordenação Regional Amapá e Norte do Pará, com sede na rua Tiradentes, 246, na cidade de Macapá/AP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.059.311/0066- 71, neste ato representada pela Coordenadora Regional PRISCILA KARIPUNA, registrada civilmente como Priscila Barbosa de Freitas, nomeada pela Portaria de Pessoal MPI nº 62, de 03/04/2023, e de outro lado a empresa BELNOR – SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.086.207/0002-07, estabelecida à Grande do Sul N° 819, Setor 03 Quadra 29 Lote 33 Bairro: Santa Rita, Macapá/AP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora PURCINA IVONE AMARAL RAIOL LEBREGO, Diretora, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08767.000496/2023-66 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 900022024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a retificação da Clausula Primeira do Contrato original:

Onde se lê " O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de serviços de vigilância e segurança patrimonial com postos de vigilantes 24 horas, diurno e noturno, de segunda a domingo; e agente de portaria em regime de 40 horas semanais, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas neste instrumento ;

Leia -se :

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de serviços de vigilância e segurança patrimonial com postos de vigilantes 24 horas, diurno e noturno, de segunda a domingo; a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.2. O presente instrumento está amparado no art 132 da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

2. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato 197/2024 ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente

Priscila Karipuna
Coordenadora Regional
CR-ANP/FUNAI

Purcina Ivone Amaral Raiol Lebrege
Belnor Segurança Privada Ltda
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Karipuna registrado(a) civilmente como Priscila Barbosa de Freitas, Coordenador(a) Regional**, em 01/10/2024, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **7496713** e o código CRC **6997FCFF**.

Referência: Processo nº 08767.000496/2023-66

SEI nº 7496713



Documento assinado digitalmente

PURCINA IVONE AMARAL RAIOL LEBREGO

Data: 02/10/2024 16:10:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>